DECRETO Nº 019/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO COMPARTILHADA DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, **KARLA BATISTA CABRAL Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a Lei Federal n. 11.494/2007 determina que o acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB serão exercidos pelos respectivos governos e, por representantes da categoria;

Considerando que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 11.494/2007 no que se refere à gestão dos recursos do Fundo;

Considerando que a Lei Federal nº 11.494/2007 disciplina a destinação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo ao pagamento dos salários dos professores;

Considerando a necessidade de garantir a proximidade da gestão municipal e o sindicato representante da classe de professores em virtude de constantes reivindicações;

Considerando o princípio da transparência que deve nortear a atuação administrativa;

Considerando que o decreto 019/2017 que regulamenta a fiscalização dos recursos do FUNDEB disciplina as atribuições e composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Gestão Compartilhada dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Município de Vila Nova dos

Martírios cuja atuação será auxiliar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Compartilhada o auxílio no acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, bem como a participação na gestão e utilização dos recursos, a ser exercida de forma transparente e em conjunto com o Conselho Municipal do Fundo criado por meio do Decreto Nº019/2017.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão Compartilhada funcionará junto ao Conselho Municipal do Fundo de Educação e será constituído por agentes públicos municipais e representante da categoria.

Art. 3º A Comissão de Gestão Compartilhada será composta pelos seguintes membros acompanhados de seus respectivos suplentes:

I – Prefeito Municipal;

II – Secretário de Educação;

III – 01 (um) membro do Sindicato representativo da categoria;

IV – 01 (um) representante da classe da Educação básica de cada escola do município.

V- 01 (um) membro representativo do conselho de acompanhamento e controle social – CACS.

Parágrafo único. Os membros da Comissão previstos no inciso IV deste artigo serão indicados após processo eletivo simples organizado para esse fim em cada escola municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº **018/2017** 10 de agosto de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita Municipal